



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/90.

Fixa a remuneração do Prefeito
e Vice-Prefeito para o mês de
março/90.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São Jerônimo.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal nos termos do Ar-
tigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou
e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º- Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é
fixado para o mês de março, um aumento de 80%, sobre a
remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes será atendidas pelas dotações
orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito re-
troativo a data de 01.03.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE MARÇO DE 1990.

.....
EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE